



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 252

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Outros Atos	2
Secretaria de Educação	3
Atos Oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 252

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Secretaria de Negócios Jurídicos

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – PROCESSO Nº 145/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Início:- 14/08/2014 – Encerramento:- 29/08/2014 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 29/08/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 14 de agosto de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: BC6A7PWU

PROCESSO SNJ nº. 000448/2014

Ciente da alteração no período da Licença Prêmio, requerida pela servidora Betânia Cervelato Barbosa.

Cumprido o disposto no despacho anterior, fica deferida a alteração de data, concedida a licença prêmio no período de 18 de agosto a 17 de novembro de 2014.

Encaminhe-se o expediente à Seção de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Viradouro/SP, 15 de agosto de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: +N63XDT C

Processo SNJ nº. 000491/2014

Trata-se de requerimento da servidora Fernanda Parra Duarte para que lhe seja fornecida cópia do protocolo de pedido de exoneração que fizera em 1º de junho de 2014, bem como, que referida cópia seja encaminhada ao endereço indicado no requerimento. Consultada a Seção de Recursos Humanos sobre o documento solicitado, foram encaminhados a essa Secretaria dos Negócios Jurídicos, além de cópia do referido documento, também de outros que demonstram o indeferimento do pedido de exoneração por estar a servidora respondendo a processo administrativo disciplinar. Diante da conjuntura exposta, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa dos documentos encaminhados pela Seção de Recursos Humanos para o endereço fornecido pela servidora. Sem embargos do acima, oficie o seguimento Processo Administrativo Disciplinar e Procedimento de Sindicância - PADPS solicitando que empreenda esforços no sentido de concluir com celeridade o Processo Administrativo Disciplinar relacionado à servidora, haja vista que a morosidade em assim fazê-lo é passível de causar prejuízos à referida servidora, conforme exposto em seu requerimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 252

Página 3 de 4

Viradouro/SP, quinta-feira, 14 de agosto de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: WGQSK6FZ

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

PORTARIA S.E. Nº 0261/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitido, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, o

docente Sr. NELSON NATAL FILHO, RG 23.939.101-9 para ministrar 17 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física, no Projeto “Atleta do Futuro (PAF)”, que atende os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Viradouro, no período de 14 de Agosto de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 de Agosto de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: VJ+LR3+/-

PORTARIA S.E. Nº 0262/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 252

Página 4 de 4

de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. DANIELA APARECIDA ALVES CIRINO LEOCÁDIO, RG 41.716.180-3, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 30 aulas semanais, como Professor de Educação Infantil (PEI), na EMEI. "Profª. Albertina de Godoy Saab", no período previsto de 14 de Agosto de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Luciana Marques, afastada em virtude de designação para exercer a função de Diretor de Escola no Núcleo de Educação Infantil (NEI).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 de Agosto de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: JUFQGS6D